

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	6
Avisos de Licitações.....	7
Editais.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Súmulas.....	8
--------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 30/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 31/2003-PGJ, que dispõe sobre o funcionamento das Procuradorias de Justiça, regula as atribuições de seus órgãos, a remessa dos processos e recursos que lhe são distribuídos pelas leis e institui a disciplina de seus serviços.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n. 15.705/2021, que transformou cargos de Procuradores de Justiça Cível e de Procuradores de Justiça Substitutos, instituindo a Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Provimento n. 31/2003-PGJ, para adequação aos termos da Lei Complementar n. 15.705/2021,

CONSIDERANDO parecer da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público juntado aos autos do PGEA 00983.001.941/2022,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de maio de 2023,

RESOLVE, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o art. 1.º do Provimento n. 31/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As Procuradorias de Justiça são Órgãos de Administração do Ministério Público, com 170 cargos de Procuradores de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.”

Art. 2.º Altera o art. 3.º do Provimento n. 31/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A Procuradoria de Justiça Cível é composta por 53 (cinquenta e três) cargos de Procurador de Justiça Cível.”

Art. 3.º Altera o art. 4.º do Provimento n. 31/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º A Procuradoria de Justiça Criminal é composta por 37 (trinta e sete) cargos de Procurador de Justiça Criminal.”

Art. 4.º Acrescenta os artigos 4.º-A e 4.º-B ao Provimento n. 31/2003-PGJ, com as seguintes redações:

“Art. 4.º- A A Procuradoria de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões é composta por 14 (quatorze) cargos de Procuradores de Justiça com atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões.”

“Art. 4.º- B Os Procuradores de Justiça Substitutos são em número de 66 (sessenta e seis) cargos.

Art. 5.º Altera o Capítulo IV do Provimento n. 31/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA e JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES”

Art. 6.º Altera o art. 15, *caput*, do Provimento n. 31/2003-PGJ, e acrescenta-lhe parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 15. A Procuradoria de Justiça Cível é composta por Procuradores de Justiça com atuação perante o Tribunal de Justiça do Estado, assim distribuídos:”

“Parágrafo único. Nas Câmaras Especiais Cíveis atuarão, preferencialmente, Procuradores de Justiça Substitutos, podendo haver, concomitantemente, distribuição de processos aos Procuradores de Justiça que estiverem no exercício de suas funções.”

Art. 7.º Altera o art. 16 do Provimento n. 31/2003-PGJ, e acrescenta-lhe incisos I e II, e parágrafo único, com as seguintes redações:

“Art. 16. A Procuradoria de Justiça Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões é composta por Procuradores de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, exercendo suas atividades perante o Tribunal de Justiça do Estado, assim distribuídos:

“I – 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 10.º, 11.º e 12.º Procuradores de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, atuando preferencialmente junto à 7.ª Câmara Cível;”

“II – 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 13.º e 14.º Procuradores de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, atuando preferencialmente junto à 8.ª Câmara Cível;”



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

“Parágrafo único. Na Câmara Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões atuarão, preferencialmente, Procuradores de Justiça Substitutos, podendo haver, concomitantemente, distribuição de processos aos Procuradores de Justiça que estiverem no exercício de suas funções.”

Art. 8.º Revoga o parágrafo único do art. 3.º e os incisos VII e VIII do art. 15, todos do Provimento n. 31/2003-PGJ, tendo em vista que com a edição da Lei n. Complementar n. 15.705/2021 10 (dez) cargos da Procuradoria de Justiça Cível foram transformados em cargos da Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, nos seguintes termos:

19.º Procurador de Justiça Cível	1.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	7.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
20.º Procurador de Justiça Cível	2.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	7.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
21.º Procurador de Justiça Cível	3.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	7.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
22.º Procurador de Justiça Cível	4.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	7.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
23.º Procurador de Justiça Cível	5.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	8.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
24.º Procurador de Justiça Cível	6.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	8.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
25.º Procurador de Justiça Cível	7.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	8.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
26.º Procurador de Justiça Cível	8.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	8.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
52.º Procurador de Justiça Cível	9.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	8.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça
53.º Procurador de Justiça Cível	10.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões	7.ª Câmara Cível Tribunal de Justiça

Art. 9.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FÁRIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 18/2023/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00935.000.407/2023	IC.00935.000.707/2021	Jorge Emilson de Almeida	PJ ESPECIALIZADA DE ALVORADA
01786.000.245/2023	NF.01786.000.169/2023	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00890.001.234/2023	NF.01542.001.527/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO





Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

00763.001.744/2023	NF.00763.000.448/2023	Em Geral	PJ DE ERECHIM
00872.001.565/2023	IC.01447.000.543/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00808.001.333/2023	IC.01610.001.173/2022	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
01136.001.517/2023	NF.01136.000.077/2023	Michele Alves Soster	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
00890.001.244/2023	PA.00890.000.649/2020	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
00890.001.243/2023	PA.00890.000.591/2020	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
00768.000.567/2023	NF.01606.000.060/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE ESTEIO
00808.001.342/2023	NF.01610.000.886/2023	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
00864.001.316/2023	NF.01522.000.443/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
00931.002.460/2023	PAi.00931.006.728/2022	Nilda Ribeiro	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00783.001.773/2023	NF.01597.002.353/2022	Sandra Maria – AMOVAL – Associação dos Moradores da Morada do Vale.	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00824.003.009/2023	IC.00824.003.465/2022	Elmar Carlos Hadler	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00777.000.809/2023	NF.01766.000.252/2023	Em Geral	PJ DE GAURAMA
00808.001.349/2023	NF.01610.000.945/2023	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
01202.000.258/2023	IC.01629.000.072/2019	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00748.004.466/2023	NF.01443.001.641/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

00746.001.428/2023	IC.01738.000.660/2020	“JOÃO DA SILVA”	PJ DE CASCA
00748.004.477/2023	NF.00748.009.613/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00824.003.042/2023	NF.00824.002.819/2023	Deniele Duarte	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00783.001.795/2023	NF.01597.000.876/2023	Em Geral	ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00752.000.704/2023	NF.01742.000.307/2022	Em Geral	PJ DE CONSTANTINA
00752.000.705/2023	NF.01742.000.024/2023	Em Geral	PJ DE CONSTANTINA
00752.000.707/2023	NF.01742.000.057/2023	Em Geral	PJ DE CONSTANTINA
00824.003.043/2023	IC.01520.000.034/2021	Lizarb Soares Mena	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00865.004.524/2023	NF.01522.000.063/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTA MARIA
01898.000.295/2023	NF.01898.000.122/2023	Em Geral	PJ DE TAPERA
00808.002.586/2022	NF.01610.000.281/2022	Mateus Silva de Lima	PJ DE MONTENEGRO
01886.000.330/2023	NF.01886.000.286/2023 NF.01886.000.277/2023 NF.01886.000.285/2023 NF.01886.000.830/2022 NF.01886.000.840/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 183/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 30 de maio de 2023, o servidor NAUSSEN COSME VELHO PEZAT, ID n. 4379667, do cargo Técnico do Ministério Público, classe "E", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 01860.000.433/2023 – Port. 0742/2023/SUBADM).

- a servidora LUANA DIOS TAM PACINI SALDANHA SILVA, ID n. 3451470, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00033.000.625/2023 - Port. 0828/2023/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 30 de maio de 2023, a Portaria n. 3338/2022/SUBADM, que designou o servidor NAUSSEN COSME VELHO PEZAT, ID n. 4379667, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Ronda Alta (PGEA 00576.000.291/2023 – Port. 0743/2023/SUBADM).

- a contar de 30 de maio de 2023, a Portaria n. 3268/2022/SUBADM, que designou o servidor NAUSSEN COSME VELHO PEZAT, ID n. 4379667, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da promotoria de justiça de Ronda Alta (PGEA 00576.000.291/2023 – Port. 0744/2023/SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 30 de maio a 16 de junho de 2023, a servidora VANDERLÉIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, ID n. 2451735, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 02378.001.282/2023 – Port. 0816/2023/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JARBAS BUACOSKI, ID n. 3444260, Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Agudo, duas vezes por semana, no período de 29 de maio a 31 de julho de 2023 (PGEA 00033.000.605/2023 - Port. 0827/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0736/2023/SUBADM, que nomeou AUGUSTO CARLOS DE MENEZES BEBER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R4 (PGEA 00033.000.441/2023 – Port. 0821/2023/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0720/2023/SUBADM, que nomeou HENRIQUE PETRY SARTORI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.371/2023 - Port. 0823/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R4 (PGEA 00033.000.441/2023 - Port. 0822/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL MACHADO GIULIANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.371/2023 - Port. 0824/2023/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- LUANA DIOS TAM PACINI SALDANHA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II – CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.000.625/2023 - Port. 0829/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0007/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023**

No dia 19 de abril de 2023, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa ROAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, vencedora do item abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
01	Longarina (sofá 3 lugares)	100 und.	Roal / Longarina Corporate Diretor	R\$ 1.272,00
02	Cadeira Fixa	1.000 und.	Roal / Corporate EXE 4 Pés	R\$ 375,00





Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 000001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214, SRO 007010; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.s 40/04, 47/05, 47/06 e 33 /08; pelas Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais n.s 11.389/99 e 13.191/09;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E DE GESTORES N. 067/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0007/2023****PROCEDIMENTO N. 02405.000.097/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e na gestão da Ata de Registro de Preço n. 0007/2023, conforme a seguir:

Fiscal: Alessandro Sommer Castilhos; Fiscal Substituto: Felipe Leonardo Kich Gonçalves, Gestor: Anderson Clack da Silva e Lemos; Gestor Substituto: Christian Brod da Rocha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0017/2023**PROCEDIMENTO N. 02405.000.040/2023**

CONTRATADA: SPADER ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** alterar as especificações contidas no item 2.2.1.1 da cláusula segunda do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "2.2.1.1 Para atendimento integral da demanda referida no item 2.2.1, também deverão estar contempladas, no arquivo "CSV" enviado à CONTRATANTE, as atualizações das informações no módulo New Generation (NG) do Sistema de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (RHE), implementadas posteriormente ao recebimento definitivo do item do objeto 2.2, sem custo adicional". A alteração qualitativa das especificações técnicas do objeto estabelecidas na cláusula anterior não modifica os valores estabelecidos no ajuste.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 41/2023 (PGEA n. 01236.000.217/2023) **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de Instalação e de comunicação de dados para acesso corporativo à Internet com velocidade de 1 00 Mbits/s, com roteador incluso, fornecimento de no mínimo 4 endereços IPv4 públicos e envolvendo instalação, configuração e manutenção, para uma UOR (Unidade Organizacional Remota) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - PGJ/RS localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/06/2023, às 9h30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/06/2023, às 10h30min. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2023.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

EDITAL N. 123/2023**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 96/2023, n. 118/2023, n. 123/2023, n. 124/2023, n. 135/2023, n. 142/2023, n. 156/2023, n. 159/2023, n. 161/2023, n. 162/2023, n. 164/2023 e n. 167/2023, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 23/2023, n. 25/2023 e n. 30/2023, aprovadas de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.





Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Edição n. 3558

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Torno público a seguinte Súmula editada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público:**

SÚMULA N. 33/22 "Detectado que o IC foi arquivado sem que tenha havido a assunção pelo poluidor da integral reparação do dano ambiental e sem motivação para isso, pode o CONSELHEIRO RELATOR, monocraticamente, determinar o retorno dos autos ao mesmo Promotor que tenha celebrado TAC e arquivado o IC para que avalie a possibilidade de aditamento ao TAC e, somente em não considerando essa hipótese viável é que poderá o Colegiado do CSMP deixar de homologar o arquivamento e encaminhar para o PGJ para designação de novo Promotor para levar adiante a investigação." (Data da Sessão: 09.05.2023 - Ata n. 1671-CSMP).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de maio de 2023.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

Torno público que a **Súmula n. 11 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público**, aprovada na sessão de 05/11/2001 (Ata n. 822-CSMP) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Quando restar descaracterizada a improbidade administrativa, seja por ausência de dolo ou prescrição, deve o membro do Ministério Público avaliar a existência de dano ao erário para fins de ressarcimento via compromisso de ajustamento de conduta ou ação civil pública, nos termos da Lei Federal n. 7.347/85, observando-se o prazo prescricional de cinco anos nas hipóteses culposas (Tema 666 do STF) e a imprescritibilidade nas dolosas (Tema 897 do STF).” (Ata n. 1671-CSMP, de 09/05/2023).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de maio de 2023.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 183/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **RENATO CONCEICAO BAPTISTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do **IP 5061021-24.2023.8.21.0001**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, 29 de maio de 2023.
ROBERTA GABARDO FAVA,
Promotora de Justiça.

